



DECRETO Nº 2.164, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

(Institui a Estrutura Municipal de Alfabetização no âmbito do Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, aprova o Relatório Técnico e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, a Estrutura Municipal de Alfabetização, de natureza técnica, administrativa e pedagógica, destinada a ampliar a capacidade institucional do Município para a elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Artigo 2º. A Estrutura Municipal de Alfabetização tem como finalidade apoiar o Departamento Municipal de Educação na organização e execução das ações administrativas e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, voltadas à garantia da alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino, observadas as diretrizes educacionais vigentes.

Artigo 3º. A Estrutura Municipal de Alfabetização ficará vinculada administrativamente ao Departamento Municipal de Educação e atuará de forma articulada com as unidades escolares, equipes gestoras, profissionais da educação e demais instâncias envolvidas na implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Artigo 4º. A Estrutura Municipal de Alfabetização será composta por servidores e/ou profissionais designados pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com a estrutura administrativa vigente no Município.

Parágrafo único. A relação nominal dos servidores e profissionais que integram a Estrutura Municipal de Alfabetização será apresentada em Relatório Técnico elaborado e assinado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



Artigo 5º. Compete à Estrutura Municipal de Alfabetização:

- I – apoiar o Departamento Municipal de Educação no planejamento, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;
- II – propor ações e estratégias destinadas à melhoria dos processos de alfabetização e aprendizagem;
- III – apoiar tecnicamente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- IV – promover e/ou organizar ações de formação continuada para professores, gestores e demais profissionais envolvidos com a alfabetização;
- V – acompanhar indicadores de aprendizagem e resultados das avaliações educacionais;
- VI – analisar dados educacionais relacionados à alfabetização, subsidiando o planejamento pedagógico;
- VII – orientar e acompanhar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;
- VIII – promover a articulação técnica e pedagógica entre o Departamento Municipal de Educação, equipes gestoras, professores e demais profissionais da rede;
- IX – acompanhar a execução dos programas, projetos e ações relacionados à alfabetização;
- X – elaborar relatórios, diagnósticos e instrumentos de acompanhamento;
- XI – propor estratégias de intervenção pedagógica a partir das necessidades identificadas;
- XII – contribuir para a garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- XIII – desenvolver outras ações correlatas determinadas pelo Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único. As atribuições da Estrutura Municipal de Alfabetização terão caráter técnico, administrativo e pedagógico, sem prejuízo das competências do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização enquanto instância colegiada de caráter estratégico e interinstitucional.

Artigo 6º. A Estrutura Municipal de Alfabetização será coordenada por servidor ou profissional designado pelo Departamento Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



de Educação, ao qual competirá articular e acompanhar as ações desenvolvidas pela equipe.

Artigo 7º. Compete à Coordenação Municipal de Alfabetização:

- I – planejar e organizar as ações técnicas e pedagógicas da Política Municipal de Alfabetização;
- II – coordenar a equipe responsável pelas ações de alfabetização;
- III – acompanhar a execução das ações previstas nos planos de trabalho;
- IV – promover a articulação técnica e pedagógica com as unidades escolares;
- V – acompanhar indicadores e resultados de aprendizagem;
- VI – elaborar relatórios técnicos e documentos de acompanhamento;
- VII – subsidiar o Departamento Municipal de Educação na tomada de decisões relacionadas à alfabetização;
- VIII – exercer outras atribuições correlatas.

Artigo 8º. A Estrutura Municipal de Alfabetização será composta por servidores e/ou profissionais cuja atuação esteja vinculada às ações da Política Municipal de Alfabetização, conforme relação constante do Relatório Técnico do Departamento Municipal de Educação.

Artigo 9º. O Relatório Técnico deverá especificar, para cada integrante da Estrutura Municipal de Alfabetização:

- I – nome;
- II – cargo ou função;
- III – unidade de lotação;
- IV – carga horária semanal;
- V – carga horária destinada às atividades de alfabetização;
- VI – percentual de dedicação às ações de alfabetização;

Artigo 10. A dedicação dos servidores às ações de alfabetização poderá ser integral ou parcial, conforme as atribuições e a organização administrativa do Departamento Municipal de Educação.

Artigo 11. O Departamento Municipal de Educação poderá solicitar relatórios periódicos das ações desenvolvidas pela Estrutura Municipal de Alfabetização.

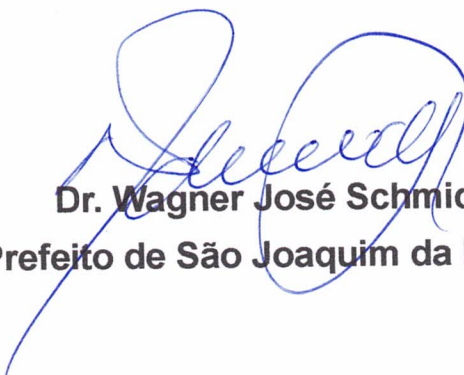


Artigo 12. A composição da Estrutura Municipal de Alfabetização poderá ser atualizada sempre que houver alteração na organização administrativa, nas necessidades da Rede Municipal de Ensino ou nas políticas educacionais vigentes.

Artigo 13. O Relatório Técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Educação constitui documento complementar a este Decreto, devendo apresentar a composição efetiva da estrutura, seu organograma, atribuições, número de cargos e servidores, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Artigo 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



RELATÓRIO TÉCNICO

ESTRUTURA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Município: São Joaquim da Barra – SP
Departamento: Departamento Municipal de Educação
Período de referência: 2026
Responsável: Cristiani Matheus Alves Vogt
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar a Estrutura Municipal de Alfabetização constituída no âmbito do Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra para o planejamento, elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

A estrutura apresentada neste documento possui natureza técnica, administrativa e pedagógica e busca ampliar a capacidade institucional do Município para desenvolver ações articuladas voltadas à alfabetização, ao acompanhamento da aprendizagem, à formação dos profissionais da educação e ao fortalecimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

2. OBJETIVO

A Estrutura Municipal de Alfabetização tem como objetivo organizar responsabilidades, atribuições e recursos humanos destinados ao desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, promovendo articulação técnica e pedagógica entre o Departamento Municipal de Educação, as equipes gestoras e os profissionais das unidades escolares.

São objetivos específicos:

- fortalecer a capacidade técnica e pedagógica do Departamento Municipal de Educação;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



- planejar e acompanhar ações de alfabetização;
- apoiar as unidades escolares;
- promover formação continuada;
- acompanhar os resultados de aprendizagem;
- analisar indicadores educacionais;
- identificar necessidades de intervenção pedagógica;
- acompanhar a implementação das ações de alfabetização;
- subsidiar o planejamento educacional do Município.

3. VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Estrutura Municipal de Alfabetização encontra-se vinculada ao Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, integrando a organização administrativa e pedagógica responsável pelo desenvolvimento das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Sua atuação ocorre de forma articulada com:

- Departamento Municipal de Educação;
- equipes técnicas e pedagógicas;
- equipes gestoras das unidades escolares;
- professores;
- profissionais envolvidos nos processos de alfabetização e acompanhamento da aprendizagem;
- Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito de suas competências.

A Estrutura Municipal de Alfabetização exerce funções de natureza técnica, administrativa e pedagógica, enquanto o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização constitui instância colegiada de caráter estratégico e interinstitucional.

4. COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

A Estrutura Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes cargos/funções e servidores:

Nome do servidor	Cargo/ Função	Lotação	Carga horária semanal	Horas dedicadas à alfabetização	% de dedicação
------------------	------------------	---------	-----------------------------	---------------------------------------	-------------------

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



Cláudia Márcia Pansani Oliveira	Coordenadora da Equipe Pedagógica	Departamento Municipal de Educação	40h	24h	60%
Teresinha Máximo de Sousa Riquiel	Professora	Departamento Municipal de Educação	24 h	19h	80%
Clorinda Augusta Sari Moreti	Professora	Departamento Municipal de Educação	24h	19h	80%
Patrícia Ferreira da Silva	Professora	Departamento Municipal de Educação	30h	24h	80%
Rita de Cássia Donadeli Pimenta	Professora coordenadora	EMEF Graziela Malheiro Fortes	40 h	28h	70%
Royther Rodrigues	Professor coordenador	EMEB Professor Nelson Schmidt	40h	28h	70%
Maísa Alves Silva	Professora coordenadora	EMEF Professor Creso Antonio Filetti	40h	28h	70%

Número total de cargos/funções: 3

Número total de servidores/profissionais: 7

5. ORGANOGRAMA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



A organização da Estrutura Municipal de Alfabetização será representada da seguinte forma:

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ↓
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA/PEDAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO
PLANEJAMENTO | FORMAÇÃO | ACOMPANHAMENTO E
MONITORAMENTO



UNIDADES ESCOLARES / EQUIPES GESTORAS / PROFESSORES

6. ATRIBUIÇÕES DA ESTRUTURA

A Estrutura Municipal de Alfabetização possui as seguintes atribuições gerais:

6.1 Planejamento

- elaborar planos de ação relacionados à alfabetização;
- estabelecer objetivos e metas;
- organizar cronogramas;
- planejar estratégias de acompanhamento.

6.2 Formação continuada

- identificar necessidades formativas;
- organizar encontros formativos;
- apoiar professores e equipes gestoras;
- acompanhar a aplicação dos conhecimentos e estratégias desenvolvidos nas formações.

6.3 Acompanhamento pedagógico

- acompanhar as práticas pedagógicas;
- apoiar as unidades escolares;
- identificar dificuldades de aprendizagem;
- propor estratégias de intervenção;
- acompanhar a evolução dos estudantes.

6.4 Monitoramento e avaliação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



- acompanhar indicadores de alfabetização;
- analisar resultados de avaliações;
- sistematizar dados;
- elaborar diagnósticos;
- subsidiar decisões pedagógicas.

6.5 Articulação institucional

- articular as ações do Departamento Municipal de Educação com as unidades escolares;
- promover integração entre os profissionais;
- acompanhar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
- manter registros das ações realizadas;
- colaborar, no âmbito de suas competências, com as ações de acompanhamento e articulação do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização.

7. REGIME DE TRABALHO

Os servidores integrantes da Estrutura Municipal de Alfabetização estarão submetidos ao regime funcional correspondente ao seu vínculo com o Município.

A carga horária e o tempo destinado às ações de alfabetização serão individualizados conforme demonstrado na tabela constante do item 4 deste Relatório.

Para os profissionais com dedicação parcial, serão consideradas como atividades de alfabetização aquelas diretamente relacionadas ao planejamento, formação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e implementação da Política Municipal de Alfabetização.

8. TEMPO DEDICADO ÀS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO

O tempo de dedicação dos profissionais será registrado individualmente, permitindo identificar a capacidade institucional efetivamente destinada à Política Municipal de Alfabetização.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



Para fins de registro, será considerada a seguinte relação:

Percentual de dedicação = horas semanais destinadas à alfabetização ÷ carga horária semanal total × 100.

Exemplo:

Servidor com jornada de 40 horas semanais e dedicação de 20 horas às ações de alfabetização:

$$20 \div 40 \times 100 = 50\% \text{ de dedicação.}$$

9. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Estrutura Municipal de Alfabetização desenvolverá, entre outras, as seguintes ações:

1. planejamento das ações municipais de alfabetização;
2. acompanhamento das unidades escolares;
3. formação continuada dos profissionais;
4. acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem;
5. análise dos resultados das avaliações;
6. elaboração de estratégias de intervenção pedagógica;
7. acompanhamento dos indicadores educacionais;
8. apoio às equipes gestoras;
9. acompanhamento dos professores envolvidos com a alfabetização;
10. elaboração e organização de materiais pedagógicos;
11. registro e sistematização das ações;
12. elaboração de relatórios de acompanhamento;
13. articulação com programas e políticas educacionais;
14. avaliação periódica das ações implementadas.

10. MONITORAMENTO

O acompanhamento das ações será realizado pelo Departamento Municipal de Educação, mediante registros, reuniões técnicas, acompanhamento pedagógico, análise de indicadores, resultados de avaliações e demais instrumentos definidos pela gestão educacional.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



A Estrutura Municipal de Alfabetização subsidiará tecnicamente o Departamento Municipal de Educação na sistematização das informações e no acompanhamento das ações desenvolvidas.

Os dados obtidos poderão subsidiar a revisão das estratégias e o planejamento das ações subsequentes.

11. DOCUMENTOS E REGISTROS COMPROBATÓRIOS

Para fins de registro e acompanhamento institucional, poderão integrar o conjunto documental da Estrutura Municipal de Alfabetização:

- normativa de instituição da estrutura;
- relação nominal dos servidores;
- atos de designação, quando existentes;
- organograma;
- planos de trabalho;
- cronogramas;
- registros de reuniões;
- registros de formações;
- relatórios de acompanhamento;
- instrumentos de monitoramento;
- registros de ações realizadas nas unidades escolares;
- resultados e análises de avaliações de aprendizagem.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra reconhece a necessidade de manter estrutura técnica, administrativa e pedagógica capaz de assegurar o planejamento, a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

A estrutura apresentada neste Relatório organiza responsabilidades e recursos humanos destinados às ações de alfabetização, fortalecendo a capacidade institucional do Departamento Municipal de Educação para apoiar as unidades escolares e acompanhar os processos de aprendizagem.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

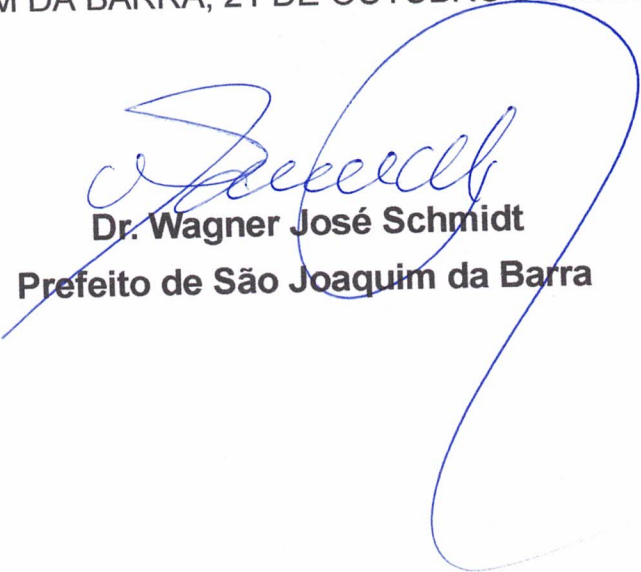
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000



A Estrutura Municipal de Alfabetização atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, respeitadas as competências específicas de cada instância.

O presente Relatório Técnico deverá ser atualizado sempre que houver alteração significativa na composição da equipe, nas atribuições, na carga horária ou na organização das ações de alfabetização.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000